



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 046/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS E A TELMA LUCIA DA SILVA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: TELMA LUCIA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.005.202/0001-99, sediada na Rua Severina Pereira de Oliveira, nº 169, Bairro: José Maciel, Nº 197, Belo Jardim/PE, CEP: 55.151-655, e-mail: distribuidorasantaioana@gmail.com, Fone: 81 9.9955-5502, neste ato representada pela Sra. **Telma Lúcia da Silva**, nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, nº 200, 10º andar, Bairro: São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-000, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] E.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 151/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 25 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 25 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

CONSIDERANDO, que o referido contrato ainda tem saldo e consequentemente itens para realização de pedidos futuros.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 046/2024 firmado em, 11 de março de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 11 de Março de 2026.

TELMA LUCIA DA
SILVA:0100520200019

Assinado de forma digital por

TELMA LUCIA DA

SILVA:01005

Dados: 2025.03.13 08:51:40 -03'00'

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de março de 2025.

CONTRATANTE:

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Município de Garanhuns

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO**

CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

**TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199**

Assinado de forma digital por
TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2025.03.13 08:52:18 -03'00'

TELMA LUCIA DA SILVA
CNPJ Nº 01.005.202/0001-99
TELMA LUCIA DA SILVA
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

